



Normas do programa *Livros com Volta*: campanha de troca de Manuais Escolares de Vila Verde

Preâmbulo

A Rede de Bibliotecas de Vila Verde, com o propósito de maximizar a recuperação de manuais escolares e minimizar os encargos das famílias com a educação dos seus filhos, disponibilizando manuais escolares gratuitamente a quem deles necessite, desenvolve a campanha *Livros com Volta*, procurando, assim, servir objetivos sociais, económicos e ambientais.

O projeto do banco de empréstimo de Manuais Escolares *Livros com Volta* pretende incentivar os alunos e respetivos encarregados de educação ao bom uso dos livros, incrementando a sua correta e proveitosa utilização, pelo que, para o sucesso desta iniciativa é determinante o envolvimento de todos. Importa assim criar condições, envolver e sensibilizar toda a comunidade, nomeadamente os professores, alunos e pais, para a necessidade de reutilização dos manuais escolares usados, e potenciar boas práticas de responsabilidade social e ambiental.

Pretende-se criar uma rede social real, concreta, em contexto de crise económica, alertando as consciências para o valor dos livros.

Artigo 1.º

Objeto

As presentes normas definem os procedimentos e regras a adotar no processo de empréstimo e devolução de manuais escolares e outras obras de apoio ao ensino, como livros de exercícios, livros de leitura obrigatória, etc., para utilização dos alunos dos Ensinos Básico e Secundário do concelho de Vila Verde, bem como os direitos e deveres dos seus intervenientes.

Artigo 2.º

Objetivos

O programa *Livros com Volta* tem os seguintes objetivos:

- a) Diminuir os custos das famílias com a aquisição de manuais escolares e outras obras de apoio ao ensino, permitindo aos alunos a utilização de livros sem qualquer gasto e contribuindo para a poupança dos agregados familiares;
- b) Promover o respeito pelo livro e a reutilização dos manuais escolares;
- c) Incentivar boas práticas de proteção e educação ambiental e evitar o desperdício;
- d) Desenvolver o sentido de partilha, responsabilidade e solidariedade social.

Artigo 3.º

Coordenação, Parceiros e Responsabilidade

- 1 - A coordenação do programa é feita pela Rede de Bibliotecas de Vila Verde.
- 2 - A Rede de Bibliotecas de Vila Verde é responsável pela concretização desta iniciativa através da agregação de sinergias e sensibilização de toda a comunidade.
- 3 - O programa *Livros com Volta* funcionará nas Bibliotecas Municipais de Vila Verde (Biblioteca Prof. Machado Vilela e Biblioteca de Prado – Comendador Sousa Lima) e constituirá um acervo dos manuais escolares, novos ou usados, resultantes da recolha de livros e das ofertas de particulares e de editoras ou outras organizações.

Artigo 4.º

Destinatários

1. O Programa *Livros com Volta* tem como destinatários prioritários os alunos que sejam residentes no Concelho de Vila Verde e estudantes nos Agrupamentos de Escolas do Concelho;
2. Sobrando livros não requisitados pelos destinatários preferenciais, o programa tem também como destinatários os professores e explicadores que deles necessitem para a sua atividade profissional.

Artigo 5.º

Manuais

- 1 - O empréstimo de manuais escolares consiste na disponibilização de manuais escolares e outras obras de apoio educativo, a título devolutivo.
- 3 - O reaproveitamento e troca dos manuais escolares usados respeitam exclusivamente aos manuais oficialmente adotados pelos Agrupamentos de Escolas.

Artigo 6.º

Inscrição e Atribuição de Manuais Escolares

1 - A utilização do programa, para quem dele quer beneficiar, implica o preenchimento de uma ficha de inscrição, acompanhada de uma cópia da matrícula, na respetiva escola de frequência, onde constarão os elementos de identificação do utilizador e a manifestação de vontade expressa em aceder ao programa, nas condições definidas por estas normas.

2 - Os encarregados de educação poderão levantar os livros de acordo com as regras estabelecidas, segundo a calendarização definida pela entidade coordenadora, que deverá acontecer nas duas primeiras semanas que antecedem o arranque do ano letivo.

Artigo 7.º

Armazenamento dos Manuais Escolares

1 - Os manuais escolares serão armazenados em instalações das Bibliotecas de Vila Verde.

2 - Sempre que o seu mau estado de conservação o justifique ou logo que deixem de ser objeto de adoção pelo Agrupamento de Escolas respetivo, os manuais serão retirados do programa, podendo, no último caso, ser mantidos em depósito alguns exemplares para quem deles necessite.

Artigo 8.º

Procedimentos de entrega, empréstimo e devolução de manuais escolares

1 - O período de empréstimo coincide com o período de duração do respetivo ano escolar a que os manuais escolares dizem respeito.

2 - A entrega dos manuais usados é efetuada no final de cada ano letivo, numa das Bibliotecas Municipais de Vila Verde (Biblioteca Prof. Machado Vilela e Biblioteca de Prado Comendador Sousa Lima), até ao final do mês de junho de cada ano.

§ único – No primeiro ano de funcionamento, a entrega é efetuada durante a primeira quinzena de agosto.

3 - Os utilizadores que entreguem manuais válidos para empréstimo receberão um comprovativo que lhes permitirá aceder a outros manuais disponíveis no programa.

4 - Os manuais escolares entregues definitivamente ou para troca deverão estar em condições de utilização, mediante verificação do seguinte:

a) Completos em números de páginas;

b) Capa devidamente presa ao livro, sem rasgões e escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos nela constante;

c) Livro sem sujidade injustificada e páginas riscadas a tinta ou lápis que impeçam a

sua leitura integral;

d) Cantos sem dobragens ou vincos que indiciem a degradação do papel.

5 - Sempre que se verifique a retenção do aluno, mantém-se o direito a conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ano de escolaridade em causa.

Artigo 9.º

Sensibilização para a Conservação dos Manuais Escolares

A Rede de Bibliotecas de Vila Verde promoverá campanhas de sensibilização junto dos alunos, pais, encarregados de educação, docentes e não docentes, no sentido de uma maior preservação dos manuais escolares que são emprestados no âmbito do programa *Livros com Volta*.

Artigo 10.º

Deveres da Rede de Bibliotecas de Vila Verde

1 - Disponibilizar as instalações e toda a logística necessária ao funcionamento do programa (receção, avaliação, organização, armazenamento e registo dos manuais).

2 - Divulgar e envolver a comunidade no programa, facultando informação a toda a comunidade educativa.

2 - Publicitar os manuais adotados, bem como os seus prazos de duração/utilização.

3 - Assegurar que o reaproveitamento e troca dos manuais escolares usados correspondem aos manuais oficialmente adotados pelos estabelecimentos de ensino.

3 - Criar uma base de dados que será disponibilizada ao público quer nas Bibliotecas Municipais e nas escolas, quer na página eletrónica da autarquia.

Artigo 11.º

Deveres dos Utilizadores

1 - Após a atribuição dos livros aos utilizadores, estes deverão conservá-los em bom estado, para que os mesmos possam ser usados por outros no futuro.

2 - Antes da doação e/ou devolução, deverão estar garantidas as condições enunciadas no ponto 4 do artigo 8.º.

3 - Ao longo do período de utilização dos manuais, com o objetivo de os manter em bom estado, o utilizador não deverá escrever, riscar, sublinhar, desenhar ou fazer qualquer tipo de inscrição que não possa ser removida. A resolução de exercícios no próprio livro, quando tiver que acontecer, deverá ser feita com lápis.

4 - Para todos os efeitos, os utilizadores são os responsáveis pelos livros emprestados durante

o período de utilização.

Artigo 12.º

Sanções

A não restituição dos manuais escolares, nos termos dos números anteriores, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implicam o impedimento ao acesso ao programa no ano letivo seguinte.

Artigo 13.º

Casos Omissos

As dúvidas e casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pelo Pelouro da Educação, Cultura e Ação Social do Município de Vila Verde.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação.